Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3881, de 11 de junho de 2021.

"Cria e denomina "CMEI – HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado **"CMEI – HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA"**, o Centro Municipal de Educação Infantil construído à Rua Juraci José Rezende, nº 295, no Bairro Maria Amélia, nesta cidade.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal, via da Secretaria Municipal de Educação de Catalão dotará a Unidade Ensino ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal